



## **PORTARIA N° 1482/2022**

**EMENTA:** *Nomeia gestora e fiscal de contrato para o Processo Administrativo nº 50/2021, referente à inexigibilidade de licitação nº 01/2021, que trata de serviço referente ao orçamento de conserto de servidor do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ.*

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

**CONSIDERANDO** o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

**CONSIDERANDO** a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRF-RJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECIDE:**

**Artigo 1º** - Nomear a funcionária Alessandra Lima Almeida Magnelli como Gestora do contrato para o Processo Administrativo nº 50/2021, referente à inexigibilidade de licitação nº 01/2021, que trata de serviço referente ao orçamento de conserto de servidor do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ.

**Artigo 2º** - Nomear a funcionária Kátia Christina Gomes da Silva Mendes para atuar como Fiscal de contrato a que se refere o Artigo 1º.

§ Único – Os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia de Fiscais e Contratos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2022.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**